



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**REQUERIMENTO Nº 0037/2018**

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, um voto de apoio à iniciativa do Deputado Jorge Caruso pela autoria do Projeto de Lei nº 718/2017, que em sua redação traz à esfera da legalidade a manutenção de cadastramento das doações, contrariando a burocracia proposta pela Secretaria da Fazenda na Resolução SF 18, de 09 de março de 2017.

Trata-se de um modo de garantir às entidades de direito privado sem fins lucrativos do Estado de São Paulo, independente do meio tecnológico empregado, cadastrar o documento fiscal doado por consumidor, emitido em razão da aquisição de mercadorias, bens ou serviços de transporte interestadual ou intermunicipal, desde que o documento fiscal não indique o CNPJ ou CPF do consumidor.

Em torno de 4 mil entidades são cadastradas na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADS e aptas a receber os créditos e doações do programa Nota Fiscal Paulista (NFP).

A sanção deste projeto por meio do PL proposto ou mesmo a prorrogação da mudança por mais um ano é a garantia da segurança jurídica e social para que as entidades do Estado não sejam prejudicadas por qualquer tipo de metodologia aplicada pelo Governo Estadual no futuro.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2018.

**PATRÍCIA MORATO MARANGÃO**  
**VEREADORA**